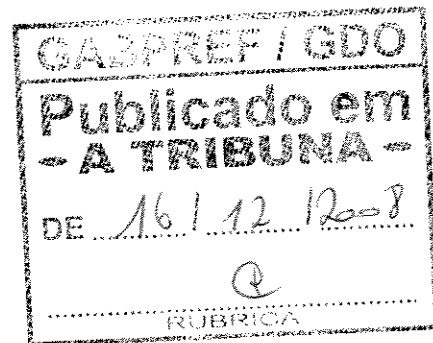




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.625

**Denomina logradouro público
nos bairros Do Moscoso e
Piedade.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Áurea Gonçalves de Oliveira** o logradouro público com início na Escadaria Tenente Victor Dias Lourenço (ponto de coordenadas UTM E= 360.048,45 e N= 7.753.029,78), fazendo limite entre os bairros Do Moscoso e Piedade, e término na Rampa Odílio Ferreira Silva (ponto de coordenadas UTM E= 360.066,83 e N= 7.753.095,67), no bairro Piedade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 4.501. de 08 de outubro de 1997.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7061947/08

/ccmt